



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Ofício n.º 517/GP/16

Em, 22 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2143 de 22 de novembro de 2016, que **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Juan Alex Testoni*  
Prefeito



Exmo Sr.  
Edis Farias Amaral  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Mensagem n.º 935/2016

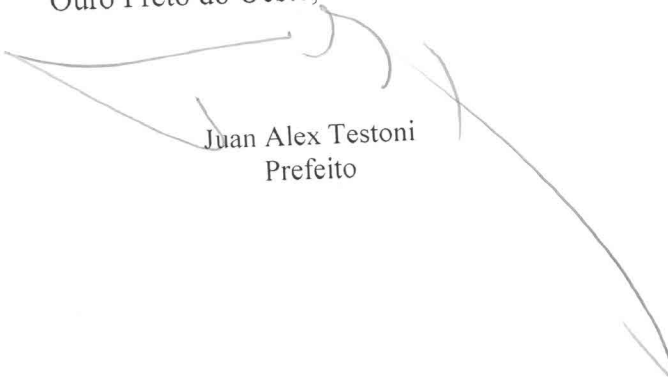
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2143 de 22.11.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 93.564,55 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) serão necessários para dar cobertura orçamentária para aquisição de material permanente. Segue anexo Ofício n. 120/GP/CMOPO/2016 de 21.11.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 22 de novembro de 2016.

  
Juan Alex Testoni  
Prefeito



**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Page 1

**PROJETO Nº 2143 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$.93.564,55 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

|    |                       |                                                |              |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 13 | 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 93.564,55    |
|    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 0 1 00 |
|    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       |              |
|    | 001 001               | RECURSOS PROPRIOS                              |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

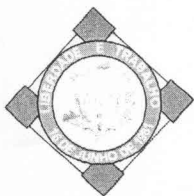
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

|   |                       |                                                   |                    |
|---|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | 01.031.0001.1001.0000 | Construção de Estacionamento e da Garagem Coberta | -93.564,55         |
|   | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|   | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |                    |
|   | 001 001               | RECURSOS PROPRIOS                                 |                    |

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 22 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal



Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
**Município de Ouro Preto do Oeste**  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 120/GP/CMOPO/RO/16 EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXMº. SRº.  
JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A.

Assunto: Solicitação de suplementação e anulação de Dotação.

Senhor Prefeito;

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o presente pedido de anulação e suplementação orçamentária no **valor total de R\$ 93.564,55 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

Conforme discriminação especificada no demonstrativo abaixo.

| Programação       | Elemento     | Ficha | Redução   | Suplementação | Fonte de Recurso |
|-------------------|--------------|-------|-----------|---------------|------------------|
| 01.031.0001.2.001 | 4.4.90.52.00 |       |           | 93.564,55     | Próprio          |
| 01.031.0001.1.001 | 4.4.90.51.00 |       | 93.564,55 |               | "                |
|                   |              |       |           |               |                  |
|                   |              |       |           |               |                  |
|                   |              |       |           |               |                  |
| TOTAL             |              |       | 93.564,55 | 93.564,55     |                  |

A alteração acima será necessária, para que possa ser realizada despesa previstas: uma vez que devido ao período eleitoral a presidência optou por não realizar a obra e a dotação para cobrir a referida despesa não tem saldo suficiente e faz jus a necessidade da retirada da dotação que tem disponível conforme determina o caput do Art. 6º da Lei nº 2.170/15, estando o presente pedido em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Sem mais para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
Edis Farias Amaral  
Vereador - SD  
Presidente

